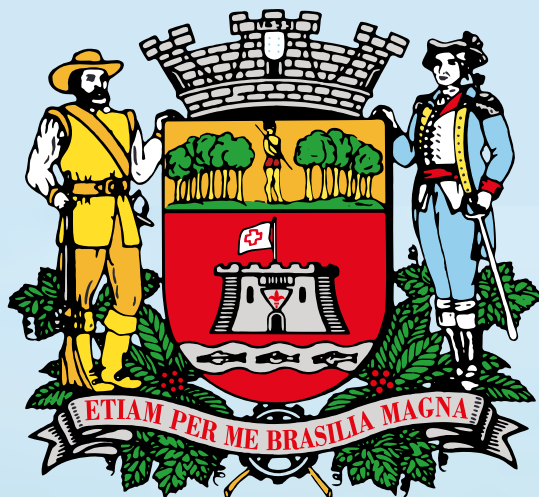


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 05
Decretos.....	06 a 09
Portarias.....	09 e 10
Gestão de Pessoas.....	10
Dae.....	10
Escola de Gestão Pública.....	11
Promoção da Saúde.....	11
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	11
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	12
Cultura.....	12
Assistência e Desenvolvimento Social.....	12 e 13
Segurança Pública Municipal.....	13 e 14

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	14
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

ATO DE REVOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA – 015/2025
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE HORTA COMUNITÁRIA ACESSÍVEL NO CENTRO DE CONVENIÊNCIA CULTURA, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA - CECO - SMPS

RESUMO DOS ATOS:

DESCLASSIFICAÇÕES:

EMPRESA: WR PAIVA SERVIÇOS ASSESSORIA CONSTRUÇÃO CIVIL E CO, DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 1 - (131013) OBRA DE CONSTRUÇÃO DE HORTA COMUNITÁRIA - Motivo: Por deixar de apresentar, no prazo concedido, a proposta de preços/planilha de custos, exigida no item 8.3.1 do Anexo ao Edital.

INABILITAÇÕES

- Não houveram inabilitações.

ITENS FRACASSADOS:

1 - (131013) OBRA DE CONSTRUÇÃO DE HORTA COMUNITÁRIA

RECURSOS

- Não houveram recursos.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análises pelos órgãos competentes desta municipalidade, RESOLVEMOS:
- Declarar a presente licitação FRACASSADA, devido ausência de propostas classificadas e/ou licitantes habilitados.

FLAVIO LUIS DE AMORIM NOGUEIRA
Secretário Municipal de Promoção da Saúde
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2026, de 19 de junho de 2026.

ÓRGÃO: Município de Jundiaí.

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Habitação

OBJETO: Chamamento Público para seleção de empresa(s) do ramo da construção civil para elaboração dos projetos, obtenção das aprovações necessárias e futura implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social em áreas públicas municipais, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV.

CREDENCIAMENTO: o credenciamento se dará do dia 22/06/2026 A 10/08/2026. Nessa fase as proponentes que se apresentarem em condições de atender a este Chamamento Público, deverão entregar na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, junto ao Paço Municipal “Nova Jundiaí” – Av. da Liberdade s/nº – Vila Jardim Botânico – 4º andar – Ala Norte – Departamento de Compras Governamentais, no horário das 09:00 às 18:00 horas, envelopes contendo os documentos de Habilitação e Proposta Técnica, conforme itens 7 e 8 do Edital.

ABERTURA: A abertura dos envelopes de habilitação e o projeto de venda será realizada no dia 10/08/2026, às 10:00 horas, no Paço Municipal “Nova Jundiaí” – Av. da Liberdade s/nº – Vila Jardim Botânico – 8º andar – Ala Norte – Auditório/Foyer.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no “site” www.jundiai.sp.gov.br – entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – acessar Consulta de Licitações – Credenciamento ou poderá ser obtido no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 69/2026
OBJETO: TOALHA DESCARTÁVEL ABSORVENTE, ATADURA DE

CREPE 6CMX1,80M E OUTROS - RP

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: 51.836.772 CAROLINE CRISTINA IGNACIO FIGUEIREDO ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - FIO PARA SUTURA EM NYLON PRETO N.6-0 - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 8 - TOALHA DESCARTÁVEL ABSORVENTE, 30CM X 34CM, 40G/M, C/100 UN. - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

EMPRESA: BLUMEDICA PROD MED E CIRURGICOS LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - FIO PARA SUTURA EM NYLON PRETO N.6-0 - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 3 - FIXADOR DE LAMINAS, EMBALAGEM P.E.T. SPRAY COM 100 ML. - Cota Reservada - Motivo: Por deixar de apresentar catalogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3.1 do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado.

Item: 5 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 6 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Reservada - Motivo: Por deixar de apresentar catalogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3.1 do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado.

Item: 6 - SERINGA DESCARTÁVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, 5 ML - Cota Reservada - Motivo: Por deixar de apresentar catalogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3.1 do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado.

EMPRESA: CIRURGICA UNIAO LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 5 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 6 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 7 - ALCOOL ETILICO HIDRATADO ANTISSEPTICO 70%, 1000 ML - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: COMERCIAL DE ANGELO PROD PARA SAUDE LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - FIO PARA SUTURA EM NYLON PRETO N.6-0 - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

EMPRESA: DORA MEDICAMENTOS LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 4 - DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA AQUOSA 0,2% 1000 ML - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 7 - ALCOOL ETILICO HIDRATADO ANTISSEPTICO 70%, 1000 ML - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 7 - ALCOOL ETILICO HIDRATADO ANTISSEPTICO 70%, 1000 ML - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: OSVALDO LÁZARO MARTINS. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 8 - TOALHA DESCARTÁVEL ABSORVENTE, 30CM X 34CM, 40G/M, C/100 UN. - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

EMPRESA: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 5 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 6 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Principal - Motivo: Por deixar de apresentar catalogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3.1 do Anexo do Edital,



ADMINISTRAÇÃO

impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado.

Item: 6 - SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, 5 ML - Cota Principal - Motivo: Por deixar de apresentar catalogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3.1 do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado.

EMPRESA: RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 8 - TOALHA DESCARTAVEL ABSORVENTE, 30CM X 34CM, 40G/M, C/100 UN. - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 5 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 6 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

EMPRESA: TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 7 - ALCOOL ETILICO HIDRATADO ANTISSEPTICO 70%, 1000 ML - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: TETRA FARM IND E COM DE MAT HOSPITALAR LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 5 - ATADURA CREPE, 13 FIOS, 6 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

INABILITAÇÕES

EMPRESA: 15 LIMP ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar o o atestado de capacidade técnica e a certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que contemplem os débitos inscritos na Dívida Ativa da Fazenda Estadual, desatendendo aos itens 8.3.2.3.1. e 8.3.4.1. do Edital.

ITENS DESERTOS

2 - (8859) BOBINA PLASTICA PICOTADA 25 X 35CM - COTA PRINCIPAL
2 - (8859) BOBINA PLASTICA PICOTADA 25 X 35CM - COTA RESERVADA

ITENS FRACASSADOS

5 - (40429) ATADURA CREPE, 13 FIOS, 6 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - COTA PRINCIPAL
5 - (40429) ATADURA CREPE, 13 FIOS, 6 CM X 1,80 M, PACOTE 12 ROLOS - COTA RESERVADA
7 - (79576) ALCOOL ETILICO HIDRATADO ANTISSEPTICO 70%, 1000 ML - COTA PRINCIPAL
7 - (79576) ALCOOL ETILICO HIDRATADO ANTISSEPTICO 70%, 1000 ML - COTA RESERVADA

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 18/06/2026 09:41:06
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 18/06/2026 10:41:06
- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 69/2026 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Item(ns) :
8 - TOALHA DESCARTAVEL ABSORVENTE, 30CM X 34CM, 40G/M, C/100 UN. - Cota Principal - Marca: INOVEN (MOD.TWV 3034) - R\$ 26,64/PECA

8 - TOALHA DESCARTAVEL ABSORVENTE, 30CM X 34CM, 40G/M, C/100 UN. - Cota Reservada - Marca: INOVEN (MOD.TWV 3034) - R\$ 26,64/PECA

CIRURGICA UNIAO LTDA - Item(ns) :

3 - FIXADOR DE LAMINAS, EMBALAGEM P.E.T. SPRAY COM 100 ML. - Cota Principal - Marca: KOLPLAST - R\$ 8,64/FRASCO
3 - FIXADOR DE LAMINAS, EMBALAGEM P.E.T. SPRAY COM 100 ML. - Cota Reservada - Marca: KOLPLAST - R\$ 8,64/FRASCO

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Item(ns) :

1 - FIO PARA SUTURA EM NYLON PRETO N.6-0 - Cota Reservada - Marca: MEDIX - R\$ 38,00/CAIXA
1 - FIO PARA SUTURA EM NYLON PRETO N.6-0 - Cota Principal - Marca: MEDIX - R\$ 38,00/CAIXA
4 - DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA AQUOSA 0,2% 1000 ML - Cota Principal - Marca: RIOQUIMICA - R\$ 5,07/LITRO
4 - DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA AQUOSA 0,2% 1000 ML - Cota Reservada - Marca: RIOQUIMICA - R\$ 5,07/LITRO

SUPERMED COM E IMP DE PRODUTOS MED E HOSP LTDA - Item(ns) :

6 - SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, 5 ML - Cota Reservada - Marca: SR - R\$ 0,39/PECA
6 - SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, 5 ML - Cota Principal - Marca: SR - R\$ 0,39/PECA

FLAVIO LUIS DE AMORIM NOGUEIRA
Secretário Municipal de Promoção da Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 85/2026
OBJETO: PAINEL DE ALUMINIO, TIPO CACAROLA, CHALEIRA ELETRICA E OUTROS – SMADS

RESUMO DOS ATOS

D E S C L A S S I F I C A Ç Õ E S
- Não houve desclassificações.

I N A B I L I T A Ç Õ E S
- Não houve inabilitações.

LOTES DESERTOS

4 - LOTE 02 – ELETRODOMÉSTICOS

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 17/06/2026 10:15:52.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 17/06/2026 11:15:52
- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 85/2026, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

REJUVI ATACADISTA LTDA ME

Lote: LOTE 01 – UTENSÍLIOS

Item(ns) :

1 - PAINEL DE ALUMINIO, TIPO CACAROLA, C/TAMPA, CAPAC.ENTRE 09/12LT - Marca: MARANA MARALAR N30 - Qtde: 2,00 - Valor Unitário: R\$ 90,00 - Valor Total: R\$ 180,00
2 - FACA P/COZINHA, ACO INOX, SERRA, CABO DE POLIET., 31/34CM. - Marca: ORI 8" - Qtde: 2,00 - Valor Unitário: R\$ 28,00 - Valor Total: R\$ 56,00
3 - FACA PARA CARNE, ACO INOX, LAMINA 8" - Marca: ORI 8" - Qtde: 2,00 - Valor Unitário: R\$ 64,00 - Valor Total: R\$ 128,00



ADMINISTRAÇÃO

- 4 - ESCORREDOR DE MACARRAO EM ALUMINIO 40 CM DE DIAMETRO - Marca: MARANA MARALAR N40 - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 82,50 - Valor Total: R\$ 82,50
- 5 - GARRAFA TERMICA, TIPO BOTIJAO, CAPACIDADE 12 LTS, C/ TORNEIRA - Marca: TERMICO 12L - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 110,72 - Valor Total: R\$ 110,72
- 6 - GARRAFA TERMICA, CORPO ACO INOX, CAPACIDADE 1,8 A 2 L - Marca: TERMICO GARRAFA - Qtde: 3,00 - Valor Unitário: R\$ 64,45 - Valor Total: R\$ 193,35
- 7 - CANECA DE ALUMINIO, CAPACIDADE 1,5 A 2,0 LITROS. - Marca: MARANA MARALAR - N12 - Qtde: 3,00 - Valor Unitário: R\$ 58,00 - Valor Total: R\$ 174,00
- 9 - PENEIRA DE ARROZ N.60. - Marca: PENEIRA - ARROZ - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 30,06 - Valor Total: R\$ 30,06
- 10 - GARFO EM INOX, COM 2 DENTES PARA ASSADOS, COM 38 CM - Marca: GXP 38C - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 9,00 - Valor Total: R\$ 9,00
- 11 - PANELA DE ALUMINIO, TIPO CACAROLA, C/TAMPA, CAPAC. 17 A 23 LTS - Marca: MARANA MARALAR N36 - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 96,42 - Valor Total: R\$ 96,42
- 12 - PANELA DE PRESSAO, EM ALUMINIO, CAPACIDADE 07 A 08 LITROS. - Marca: SEG - 7L - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 95,33 - Valor Total: R\$ 95,33
- 13 - PRATO EM POLIPROPILENO DE PRIMEIRO USO, REDONDO, SEM FRISOS - Marca: MARANA MARALAR PRATO - Qtde: 100,00 - Valor Unitário: R\$ 1,95 - Valor Total: R\$ 195,00
- 14 - DESCASCADOR E BOLEADOR DE FRUTAS E LEGUMES, COM LAMINA INOX. - Marca: UNES DESC - Qtde: 3,00 - Valor Unitário: R\$ 4,00 - Valor Total: R\$ 12,00
- 15 - ASSADEIRA DE ALUMINIO, RETANGULAR, N.4 - Marca: MARANA MARALAR N40 - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 30,24 - Valor Total: R\$ 30,24
- 16 - COLHER MACICA DE POLIETILENO, 60 CM - Marca: MARANA MARALAR N60 - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 30,04 - Valor Total: R\$ 30,04
- 18 - ASSADEIRA REDONDA, EM ALUMINIO, 30 CM DIAM. - Marca: MARANA MARALAR N30 - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 29,25 - Valor Total: R\$ 29,25
- 21 - COLHER PLASTICA PARA MERENDA RESISTENTE A TEMPERATURA - Marca: RCA COLHER - Qtde: 100,00 - Valor Unitário: R\$ 1,00 - Valor Total: R\$ 100,00
- 25 - PICADOR DE LEGUMES MANUAL, TIPO CABRITA, ALTURA 53 A 59 CM - Marca: VTX M - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 147,14 - Valor Total: R\$ 147,14
- 26 - PENEIRA DE INOX PARA COZINHA - Marca: ORI PENEIRA - Qtde: 2,00 - Valor Unitário: R\$ 17,00 - Valor Total: R\$ 34,00
Valor Total Lote: R\$ 1.733,05

Lote: LOTE 03 – ARMAZENAGEM

Item(ns) :

- 8 - CAIXA PLASTICA VAZADA, TIPO SUPERMERCADO, CAPAC. 50/53 LITRO - Marca: MARANA MARALAR VAZADA PRETA - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 34,65 - Valor Total: R\$ 34,65
- 20 - CAIXA ORGANIZADORA - 20,39 LITROS - Marca: JET - CAIXA - Qtde: 2,00 - Valor Unitário: R\$ 28,44 - Valor Total: R\$ 56,88
- 22 - PALLET DE PLASTICO, MEDINDO (LXCXA) 1,00 X 1,20 M X 15 CM - Marca: MARANA MARALAR PRETO - Qtde: 3,00 - Valor Unitário: R\$ 200,33 - Valor Total: R\$ 600,99
Valor Total Lote: R\$ 692,52

LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

EDITAL DE CONHECIMENTO DO ATO DECISÓRIO DE RESCISÃO UNILATERAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Pregão Eletrônico nº 380/2022 - Contrato nº 334/2022 - Objeto: Prestação de serviços de recrutamento e gestão de estagiários de nível médio, técnico e superior (diversos cursos), para auxiliar nas atividades diárias das Secretarias Municipais. Processo nº 11.132-0/2022 e SEI PMJ.0013829/2025.

LILIAN CRISTINA M. L. MANTOVANI, Diretora do Departamento de Contratações, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta nos autos, FAZ SABER que não foi possível o contato com a empresa por meio de e-mail, nem por carta registrada enviada pelo Correio no endereço constante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – Receita Federal, razão pela qual foi expedido o presente Edital, para conhecimento da decisão proferida:

ATO DECISÓRIO DE RESCISÃO UNILATERAL PROFERIDO PELA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR E PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, RESPONDENDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, DATADO DE 21/05/2026

Contrato nº 334/2022

Processo nº 11.132-0/2022 e PMJ.SEI-13829/2025

Pregão Eletrônico nº 380/22

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50, doravante designado apenas MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Sr. ABNER HENRIQUE FERREIRA DE ANDRADE, Secretário Municipal de Governo, respondendo pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, e pela Sra. ISABELA MUNHOZ BENETTI, Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Servidor. RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.730.873/0001-50, estabelecida em São Paulo – SP, na Rua Agostinho Gomes nº 2.556, Bairro Ipiranga, doravante denominada apenas CONTRATADA.

OBJETO: Prestação de serviços de recrutamento e gestão de estagiários de nível médio, técnico e superior (diversos cursos), para auxiliar nas atividades diárias das Secretarias Municipais.

Considerando os elementos constantes dos autos;

Considerando os transtornos causados por essa empresa durante a execução contratual, conforme registrado nos autos do processo administrativo da contratação, especialmente em razão da seguinte ocorrência:

- Ausência de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União devidamente atualizada, documento exigido pela Cláusula 7.2, alínea "a", do contrato em epígrafe, mesmo após notificação formal expedida pelo órgão competente;

Considerando que a CONTRATADA apresentou defesa por meio de correio eletrônico em 29 de abril de 2026, em resposta ao Ofício Nº SEI 3100036/2026, de 22 de abril de 2026;

Considerando que a defesa apresentada foi submetida à análise pelos setores competentes desta Municipalidade;

DECIDE-SE pela RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 334/2022, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, pelos motivos previstos no artigo 78, incisos I e VII, do mesmo diploma legal, conforme elementos constantes do Processo Administrativo SEI PMJ.0013829/2025, sem prejuízo da eventual aplicação das sanções cabíveis em procedimento próprio.

A partir da formalização do respectivo Termo de Rescisão, o MUNICÍPIO ficará desobrigado das obrigações assumidas no âmbito do ajuste rescindido, permanecendo a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos eventualmente apurados em decorrência dos fatos que ensejaram a presente rescisão, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da adoção das medidas sancionatórias cabíveis, observadas as disposições contratuais e legais aplicáveis.

Nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "e", da Lei Federal nº 8.666/93, fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo em face da presente decisão. Decorrido o referido prazo sem manifestação, ou após decisão definitiva do recurso eventualmente interposto, será formalizado o competente Termo de Rescisão Unilateral, com a consequente extinção do vínculo contratual.

Por fim, informamos que o processo administrativo referente ao presente caso encontra-se com vista franqueada ao interessado, inclusive para eventual solicitação de cópias dos documentos que entender pertinentes, as quais poderão ser fornecidas em conformidade com os procedimentos adotados por esta Prefeitura, mediante o recolhimento dos custos correspondentes.

ISABELA MUNHOZ BENETTI

Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Servidor.

ABNER HENRIQUE FERREIRA DE ANDRADE

Secretário Municipal de Governo

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

FAZ BAIXAR O PRESENTE EDITAL, para conhecimento da decisão proferida por esta Administração à empresa RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL LTDA.

LILIAN CRISTINA M. L. MANTOVANI

Diretora do Departamento de Contratações



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.393, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM O CONTRATO Nº 58/2025, REFERENTE A OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RIO ACIMA. PROCESSO SEI 0016701/2025. REF. SOLICITAÇÃO 540 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 999.992,86 (NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.1201	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
8026	C A F / P R O G R A M A D E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO	R\$	999.992,86
		TOTAL....R\$	999.992,86

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.15.451.0187.1495	PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
8026	C A F / P R O G R A M A D E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO	R\$	999.992,86
		TOTAL....R\$	999.992,86

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 19 DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.394, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO, PARA CUSTEAR 50% DO REPASSE ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE PRESTAM SERVIÇOS AO SUS, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 9.760/2025, VISANDO O FORTALECIMENTO DO PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS. PROCESSO SEI PMJ.0017146/2025. REF. SOLICITAÇÃO 567 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 2.811 REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.285,27 (TRÊS MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	R E O R G A N I Z A Ç Ã O E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	R\$	3.285,27
		TOTAL....R\$	3.285,27

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 19 DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.36.395, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, EM REPOSIÇÃO AS CADEIRAS DANIFICADAS, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0021069/2026. REF. SOLICITAÇÃO 578 - SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 814.434
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 33.915,00 (TRINTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E QUINZE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.245.0199.2097	GESTÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	33.915,00
		TOTAL....R\$	33.915,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

15.01.08.244.0199.2080	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	33.915,00
		TOTAL....R\$	33.915,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) 19 DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.36.396, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATO DE OBRA DE EXECUÇÃO DE COBERTURA DE ACESSO EM ESTRUTURA METÁLICA NA EMEB NILSE MORAES LEITE. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI 34362/2024. REF. SOLICITAÇÃO 588 - SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO
PEDIDO REQUISIÇÃO 814.391
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 62.189,46 (SESSENTA E DOIS MIL CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0195.1548	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL I		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	62.189,46
		TOTAL....R\$	62.189,46

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.365.0195.2786	EDUCAÇÃO INFANTIL I: GESTÃO DA ESCOLA DA GENTE		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	40.000,00
13.01.12.365.0195.2789	EDUCAÇÃO INFANTIL II: GESTÃO DA ESCOLA DA GENTE		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	22.189,46

TOTAL....R\$ 62.189,46
ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) 19 DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.397, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA. PROCESSO SEI PMJ.0021395/2026. REF. SOLICITAÇÃO 566 - SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.04.122.0190.2003	G E R E N C I A M E N T O OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	2.000,00
		TOTAL....R\$	2.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

12.01.04.122.0190.2003	G E R E N C I A M E N T O OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	2.000,00
		TOTAL....R\$	2.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 19 DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.398, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE CAMA, MESA E BANHO PARA O CENTRO POP NA OPERAÇÃO NOITES FRIAS. CONV 735. PROCESSO SEI PMJ.0022104/2026. REF. SOLICITAÇÃO 582 - SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 814.415
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE CAMA, MESA E BANHO PARA O CENTRO POP NA OPERAÇÃO NOITES FRIAS. CONV 735. PROCESSO SEI PMJ.0022104/2026. REF. SOLICITAÇÃO 583 - SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 814.416
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE CAMA, MESA E BANHO PARA O CENTRO POP NA OPERAÇÃO NOITES FRIAS. CONV 735. PROCESSO SEI PMJ.0022104/2026. REF. SOLICITAÇÃO 584 - SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 814.417
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE CAMA, MESA E BANHO PARA O CENTRO POP NA OPERAÇÃO NOITES FRIAS. CONV 735. PROCESSO SEI PMJ.0022104/2026. REF. SOLICITAÇÃO 585 - SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 814.419
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE CAMA, MESA E BANHO PARA O CENTRO POP NA OPERAÇÃO NOITES FRIAS. CONV 735. PROCESSO SEI PMJ.0022104/2026. REF. SOLICITAÇÃO 586 - SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 814.420
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE CAMA, MESA E BANHO PARA O CENTRO POP NA OPERAÇÃO NOITES FRIAS. CONV 735. PROCESSO SEI PMJ.0022104/2026. REF. SOLICITAÇÃO 587 - SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 814.423
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 76.801,50 (SETENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.245.0199.2110	GESTÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - POP DE RUA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5192	SEDS / FEAS / PROG. ESTAD. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
		R\$	21.556,50
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA		



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 36.398/2026

5192 SEDS/FEAS/PROG. ESTAD.
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

R\$	55.245,00
TOTAL....R\$	76.801,50

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O
ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA
LEI FEDERAL N. 4.320/64.**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA
CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 19
DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 151, DE 18 DE JUNHO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do
Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0000485/2025, -----

D E S I G N A, para recebimento do numerário, a título de adiantamento,
em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.474, de 06 de
novembro de 1989, passando a integrar o rol dos designados pela
Portaria nº 39, de 24 de janeiro de 2025, e suas alterações, a seguinte
servidora:

Secretaria Municipal de Governo:

Suplente: ADRIANA MARTINS DE OLIVEIRA LIMA, em substituição
a Paula de Carvalho Gimenez.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de
Jundiá, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e
seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIA Nº 152, DE 18 DE JUNHO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do
Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0019991/2021, -----

D E S I G N A, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPCD**, regulado pela Lei nº
6.059, de 21 de maio de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 9.234, de

PORTARIAS

03 de julho de 2019, atualmente constituído na forma da Portaria nº 303,
de 03 de novembro de 2025 e alterações, pelo período remanescente do
mandato, o seguinte membro, mantendo-se os demais:

REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO:

II - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:
Titular: LUCIANA DE CASSIA FERREIRA COSTA MARQUES, em
substituição a *Fabiano Leonardo*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de
Jundiá, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e
seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIA Nº 150, DE 18 DE JUNHO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do
Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0024348/2023, -----

D E S I G N A, para compor a **EQUIPE DE AUTORIDADES
SANITÁRIAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
JUNDIAÍ**, FLÁVIO LUÍS DE AMORIM NOGUEIRA, Secretário Municipal
de Promoção da Saúde; KELLY JANAINA MUNHOZ, Secretária Adjunta
de Promoção da Saúde; VANESSA CAMARGO GIOVANI DA SILVA,
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde; BRAZ HENRIQUE
DELGADO, Médico; ANDRÉ MESTRINER, Engenheiro; CARLOS
HENRIQUE LÚCIO, Técnico em Segurança do Trabalho; DANIEL
ÂNGELO MANDRO, Técnico de Segurança do Trabalho; DANIELE
CRISTINA MARQUES, Técnica de Enfermagem; FABIANO
RISSI, Técnico de Enfermagem; FLÁVIA PAGLIARDE CEREZER,
Enfermeira; GABRIELA SOUZA ANTUNES, Técnica de
Enfermagem; MARCELO APARECIDO ROMANO, Médico; MARCELO
CABREIRA DE GOES, Engenheiro; MÁRCIO SPRENGER, Técnico de
Segurança do Trabalho; MARIANA FREIRE OLIVEIRA MARTIN DA SILVA,
Fonoaudióloga; ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS,
Nutricionista; ANA BEATRIZ STOCCO PADILHA, Nutricionista; ANA
PAULA RODRIGUES ROSA, Farmacêutica; ANA LAURA ROMANO
SILVA, Engenheira de Alimentos; ANA PAULA DE OLIVEIRA
MOREIRA, Assistente Social; CARLOS EDUARDO DE SOUZA
TEIXEIRA, Odontólogo; CLÓVIS ARNALDO SPROESSER
FILHO, Médico Veterinário; FLÁVIA GONÇALVES RIBEIRO,
Nutricionista; JEANINE MARIA SALVE, Nutricionista; JOSILAINE
AZEVEDO MORASSUTTI, Enfermeira; JULIANE MARIE DAL
POGGETTO MOLINARI BRAIDO, Farmacêutica; LUÍS AUGUSTO
TRAVESSA ROMERO, Engenheiro Civil; MARIA CLARA VIOTO
GRAGNANI, Enfermeira; MAURÍCIO RODRIGUES, Agente de
Fiscalização de Posturas Municipais; PATRÍCIA TURQUETO
AZZONI, Farmacêutica; PAULA ASHIKAWA HOJO, Engenheira
de Alimentos; PAULA KARINA BOLDRIN GONÇALVES,
Farmacêutica; RAFAEL ARRUDA LOPES, Enfermeiro; RAFAELA
REBOUÇAS NOBRE PIRES, Enfermeira; SUELEN SIQUEIRA
FERNANDES, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais; THAIS
CRISTIANE FERRARI BORGES GREEN, Farmacêutica; VINÍCIUS
CAMPOS BRANDÃO, Engenheiro Civil; CAROLINA GUIMARÃES
ARAÚJO, Bióloga; LUIS GUSTAVO GRIJOTA NASCIMENTO, Médico
Veterinário; RAFAEL IRINEU CASTELLI, Agente de Fiscalização de
Posturas Municipais; FELIPE ROBERTO VITA DE ARRUDA PEDROSA,
Médico Veterinário; CAROLINA DE AZEVEDO NEVES SEVERIANO,
Enfermeira; FERNANDACARRILARNAL OLIVEIRA, Enfermeira; MÁRCIA
CRISTINA DE ANDRADE, Enfermeira; MARCOS AUGUSTO SCIASCIA
MAGALHÃES BRESSAN, Médico; ROBERTA APARECIDA RIBEIRO,
Assistente Social; ROBSON SANDRINI, Enfermeiro; EVANDRO
FRANCISCO TRIVELATO, Técnico de Enfermagem; ELAINE CRISTINA
ZANETTI FONSECA, Enfermeira; FABIANA BARRETE DE ALCANTARA,
Enfermeira; MADALENA MAYUMI NAMBA HIRAYAMA, Médica; MARIA
DO CARMO DUARTE OLIVEIRA, Médica; MARY JACQUELINE
MACIAS ZAMBOTI, Enfermeira; VIVIAN CESAR BETELLI, Enfermeira.

DESIGNA, ainda, ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS,
para responder pela Divisão de Vigilância Sanitária; LUIS GUSTAVO
GRIJOTA NASCIMENTO, para responder pela Divisão de Vigilância em
Saúde Ambiental; CAROLINA DE AZEVEDO NEVES SEVERIANO, para
responder pela Divisão de Vigilância Epidemiológica; FLÁVIA



PORTARIAS

PAGLIARDE CEREZER, para responder pela Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador e BRAZ HENRIQUE DELGADO, para responder pela Seção de Verificação de Óbitos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2026.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 66, de 24 de março de 2026.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

FLÁVIO LUÍS DE AMORIM NOGUEIRA
Secretário Municipal de Promoção da Saúde

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiá, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIA Nº 153, DE 19 DE JUNHO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0030675/2025,-----

D E S I G N A, para integrar o CONSELHO TÉCNICO do CISMETRO, previsto na Cláusula 28 do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas – Norte (CISMETRO), os seguintes representantes da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde para desempenhar funções legais no planejamento das ações e serviços a serem executados no Consórcio e no Plano de Trabalho:

Titular: Flávio Luis de Amorim Nogueira
Cargo: Secretário Municipal de Promoção da Saúde
E-mail: flavio.nogueira@jundiai.sp.gov.br

Suplente: Kelly Janaina Munhoz
Cargo: Secretária Adjunta de Promoção da Saúde
E-mail: kelly.munhoz@jundiai.sp.gov.br

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fica revogada a Portaria nº 253, de 15 de setembro de 2025.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiá, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

GESTÃO DE PESSOAS

SAGP/DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PESSOAL

PORTARIA Nº 726, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Resolve designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, para o exercício de funções de Confiança, junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, a partir de 01 de junho de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0021761/2026.

NOME	CARGO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO	LOCAL
EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	Agente de Serviços Operacionais	Chefe de Divisão	FC-1	Divisão de Patrimônio Imobiliários e Leilões Públicos
MELISSA DE CASTRO FRANCA	Assistente de Administração	Chefe de Seção	FC-2	Seção de Expediente e Registro de Imóveis Públicos

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando especialmente a Portaria nº 163/2025, no que couber e retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2026.

DAE

**Pregão Eletrônico Nº 020/2026
Homologação**

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 020/2026, referente a contratação de empresa especializada para o serviço de manutenção preventiva, corretiva e instalação de aparelhos de ar-condicionado e sistemas de climatização, com fornecimento de peças, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Engenharia, em 15/06/2026: "Adjudico e Homologo o objeto deste certame a licitante vencedora MMIL SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA, no valor total de R\$ 663.720,00, segundo o critério de Menor Preço Global.

18/06/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

**Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico nº 019/2026**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: AGUATOP SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EM MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO LTDA.
Contrato nº 053/2026, assinado em 12/06/2026, Processo DAE nº 994/2026.

Objeto: registro de preço para a aquisição de ortopolifosfato de sódio (grau alimentício) base seca em solução aquosa, destinado ao tratamento de água, conforme padrões de potabilidade vigente.

Prazo: 12 MESES.

Valor: R\$ 1.079.250,00.

Classificação dos recursos: 8.6.1.15 – Gerência de Tratamento de Água (GTA).

19/06/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

**Extrato de Contrato
Dispensa de Licitação nº 142/2026**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: CENA BLUE SINALIZAÇÃO DIGITAL LTDA.
Contrato nº 036/2026, assinado em 23/04/2026, Processo DAE nº 587/2026.

Objeto: prestação de serviços especializados em solução integrada de mídia indoor para a DAE S.A.

Prazo: 12 MESES.

Valor: R\$ 26.503,92.

Classificação dos recursos: 8.4.1.05 – Assessoria de Comunicação (COM).

18/06/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

**Extrato de Aditamento
Modo de Disputa Fechado nº 018/2024**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: DANFIRE ENGENHARIA E PROJETOS CONTRA INCÊDIOS LTDA.

Termo de Aditamento nº 042/2026 assinado em 09/06/2026, Processo DAE nº 4.282/2024.

Objeto: Adequação do sistema de combate a incêndio da sede da DAE S.A – Água e Esgoto no município de Jundiá – SP.

3º aditamento que se faz ao contrato nº 022/2025, concedida a prorrogação por mais 03 (três) meses para o prazo de execução.

18/06/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo



ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

**EXTRATO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO**

Processo nº 021/2022

Termo Aditivo IV ao Contrato Nº 01/2022 de Prestação de Serviços de Manutenção Mensal Preventiva e Corretiva, sem fornecimento de peças em elevador da Autarquia.

Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.

Contratada: Elevadores Atlas Schindler Ltda

Vigência: 12 (doze) meses a contar de 04/06/2026.

Valor Mensal: R\$ 226,83 (duzentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos).

Assinatura: 07/05/2026

VLADIMIR CODINHOTO
Diretor-Presidente

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo SEI nº: EGP.107/2026

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação

Nº da licitação: 74/2026

Empenho nº: 130/2026

Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí - EGP

Contratada: 49.201.042 Selma Yumi Anselmo

CNPJ: 49.201.042/0001-80

Objeto: Contratação de empresa para ministrar o curso "Cultura de Feedback e Kaizen (Melhoria Contínua)", com 2 horas de duração.

Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

VLADIMIR CODINHOTO
Diretor-Presidente

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL VISA Nº 211, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, torna pública, após decisão definitiva, a penalidade aplicada, conforme segue:

Autuado: FRANCINE LUCENTE VICENSIO LTDA.

CNPJ: 57.339.338/0001-90.

Endereço: Rua 23 de Maio, 790, Sala 81B, Vila Vianelo – Jundiaí/SP.

CEP: 13207-070.

Processo SEI nº PMJ. 0011409/2026.

Auto de Infração nº 49/2026, lavrado em 24/03/2026.

Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos nº 67/2026, lavrado em 23/04/2026.

Base legal: Artigos 39, 112 inciso VI e 122 incisos I, XI e XIX da Lei Estadual nº 10.083/1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo); Artigo 3º e Item 5.1 (Capítulo 5 do Anexo) da Resolução RDC nº 67 de 08/10/2007; Incisos IV e XXIX do Artigo 10 da Lei Federal nº 6.437 de 20/08/1977; Artigos 78, 79, 80 e 84 da Resolução RDC nº 430/2020; Artigo 8º (inciso VII) da Resolução RDC ANVISA nº 36 de 2013; c/c Artigo 54 da RDC 63/2011.

Jundiaí, 19 de junho de 2026.

ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.399, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 19/2023, REFERENTE A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E PEQUENOS PROCEDIMENTOS DERMATOLÓGICOS E EXAMES DE ESPIROMETRIA E ANATOMO/CITO. PROCESSO SEI FMJ.0000141/2025. REF. SOLICITAÇÃO 10 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ PEDIDO REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 61.820,52 (SESSENTA E UM MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

51.01.10.302.0191.8516	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO			
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
7115	CONVENIO PMJ 19/23 - CONSULTAS			
		R\$		61.820,52
		TOTAL....R\$		61.820,52

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 19 DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo SEI nº PMJ. 17385/2026

Objeto: Termo de Cooperação para prestação de serviços – Edital nº 008/2025 - Programa Adote uma praça

A Comissão de Seleção, composta pelos servidores Renan dos Santos Peres, Michele Mourão Garcia, Juliana Baldi da Silva e Anelise Marcos Assumpção Padovani, executou a análise e avaliação da proposta recebida através do processo SEI 17385/2026

1. PROPOSTA RECEBIDA

Chopperia e Restaurante Carboni Ltda, para adoção de área pública na Rua Prudente de Moraes, ao lado do bar Chafariz – Jundiaí SP

2. ANÁLISE DOCUMENTAL

Após conferência dos documentos apresentados, a Comissão verificou o atendimento aos requisitos constantes do item 6 do Edital de Convocação Pública nº 008/2025.

3. AVALIAÇÃO TÉCNICA – CRITÉRIOS DO ANEXO I - TABELA I

A avaliação considerou os parâmetros de pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada item, conforme a descrição de desempenho mínima, intermediária e máxima prevista no referido Anexo, abrangendo os seguintes critérios:

1. A proposta metodológica é completa e demonstra coerência técnica com o objeto e diretrizes do edital.

NOTA ATRIBUÍDA: 7

2. A proposta apresenta uma análise conceitual dos objetivos e resultados esperados com a prestação de serviços.

NOTA ATRIBUÍDA: 8

3. A interessada apresenta um programa de execução completo e detalhado para a realização dos serviços previstos.

NOTA ATRIBUÍDA: 7

4. Compatibilidade com as melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos pertinentes e de sustentabilidade, bem como sua adequação à legislação aplicável e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e pelas entidades competentes.

NOTA ATRIBUÍDA: 8

A Comissão atribuiu pontuação individual a cada critério, resultando na seguinte consolidação: 28 PONTOS

4. RESULTADO FINAL

Concluídas as etapas de habilitação documental e avaliação técnica, a Comissão de Seleção declara habilitada a empresa em questão, inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.730/0001-84, que obteve pontuação total de 30 (trinta) pontos, conforme previsto no Anexo I – Tabela I do Edital.

5. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Seleção delibera pela homologação do resultado acima, com a consequente recomendação de celebração do Termo de Cooperação, conforme Anexo IV do Edital.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.

Jundiaí, 11 de junho de 2026

CULTURA

EXTRATO DE PREMIAÇÃO
EDITAL Nº 04/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026
6º FESTIVAL DE CURTAS

Processo Administrativo SEI Nº 38353/2025

A Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a lista dos premiados no 6º Festival de Curtas-Metragens de Jundiaí 2026:

PREMIADOS			
COLOCAÇÃO	PROPONENTE	CURTA-METRAGEM	PRÊMIO
1º	Marcelo da Silva	O Poço	R\$ 2.000,00
2º	Gustavo Campos	À Espera	R\$ 1.500,00
3º	Isabela Tozini Silva	A História de Deco	R\$ 1.000,00
4º	Livia Rojas	Dia de Romaria	R\$ 500,00
5º	Sofia Savietto Ferreira	O Motorista	R\$ 500,00
6º	Larissa Gasparotto Rocca	Eu, Invisível	R\$ 500,00
7º	Giovanna Heloise Caetano	Ópera	R\$ 500,00
8º	Rafael Lopreiato Piros	Aguardente	R\$ 500,00
9º	Luiz Claudio Rodrigues Oliveira	MOJUBÁ	R\$ 500,00

CULTURA

10º	Laura Oliveira	Normalmente meus segredos se tornam públicos	R\$ 500,00
11º	Sophia Pelegrina do Nascimento	Silêncio, Turma!	R\$ 500,00
12º	Melissa Caroline Vassalli	Artista Interrompido	R\$ 500,00
13º	Diego Alves Francisco	Documentário "Raízes da Capoeira Jundiaiense"	R\$ 500,00
14º	Tiago Yukio Nakayama	Pelo tempo que durar	R\$ 500,00
15º	Carlos Alberto de Oliveira	NIÁGARA ROSADA DE AMOR	R\$ 500,00
16º	Bruno Alves Castorino	Arquivo Expressa	R\$ 500,00
17º	André Barwinski de Souza	Você me deve um favor	R\$ 500,00
18º	SONIA MARIA HENRIQUE	Noite Fria	R\$ 500,00
19º	João Vitor Trevizan	Sósia	R\$ 500,00
20º	Tomás Albuquerque de Souza	Zlam do zé.doc	R\$ 500,00
21º	Daniilo Matsumoto Da Silva Oliveira	Stalker	R\$ 500,00
22º	Arthur Henrique Marques	O Último Sinal	R\$ 500,00
23º	Kauê Santoro de Biasi	VERONA	R\$ 500,00
24º	Alfeu Feliciano	Só não me chame mais assim	R\$ 500,00

WILLIAM RAMOS

Diretor do Departamento de Cultura

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESULTADO DE JULGAMENTO - CLASSIFICAÇÃO FINAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - SMADS - Destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria, visando à execução de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de Acolhimento Institucional, na modalidade Residência Inclusiva, destinado para jovens e adultos (18 a 59 anos) com deficiência, de ambos os sexos, em situação de dependência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes, prioritariamente beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC, no município de Jundiaí.

Processo SEI nº 38307/2025

A Comissão de Seleção, em conformidade com o item 15.1 do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, publicado na Imprensa Oficial do Município em 13/05/2026 - Edição 5818, CONSIDERANDO a análise das propostas nas reuniões realizadas em 18 e 19/06/2026, RESOLVE publicar o resultado de julgamento e a classificação final:

1- OSC Associação Criança Feliz de Sorocaba - 28 Pontos:

Crítérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação obtida por item	Observações
(A) Adequação da proposta ao edital e atendimento à Política de Assistência Social	0 (zero): Não atende	04 pontos	Nenhuma observação a ser feita.
	2 (dois): Atende parcialmente		
(B) Descrição da realidade (A proposta deve conter descrição da realidade do território em que será executado o serviço, com a indicação das fontes utilizadas para a obtenção das informações)	4 (quatro): Atende plenamente	04 pontos	Nenhuma observação a ser feita.
	0 (zero): Não atende		



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(C) Clareza e coerência no detalhamento do Serviço (o detalhamento se configurará na análise geral da proposta, sobretudo na relação e nexo entre seus itens).	0 (zero): Não atende	04 pontos	Nenhuma observação a ser feita.	0 (zero): Não atende	2 (dois): Atende parcialmente	02 pontos	Nenhuma observação a ser feita.
	2 (dois): Atende parcialmente						
(D) Clareza e adequação dos processos de monitoramento e avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço (deve conter quadro com os objetivos específicos, resultados esperados, metas a serem atingidas (quantitativas), indicadores e meios de verificação).	0 (zero): Não atende	04 pontos	Nenhuma observação a ser feita.	04 (quatro): atende plenamente	2 (dois): Atende parcialmente	02 pontos	Nenhuma observação a ser feita.
	2 (dois): Atende parcialmente						
E) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser executado. - Deve conter descrição detalhada de todas as atividades a serem realizadas nos percursos socioeducativos (carga horária, periodicidade, profissional/is responsável/is; quadro de atividades e cronograma mensal de atividades).	0 (zero): Não atende	04 pontos	Nenhuma observação a ser feita.	04 (quatro): atende plenamente	2 (dois): Atende parcialmente	02 pontos	Nenhuma observação a ser feita.
	2 (dois): Atende parcialmente						
(F) Descrição das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis ou que serão disponibilizados para a realização do serviço.	0 (zero): Não atende	02 pontos	Nenhuma observação a ser feita.	04 (quatro): atende plenamente	1 (um): Atende parcialmente	02 pontos	Nenhuma observação a ser feita.
	1 (um): Atende parcialmente						
(G) Demonstração da capacidade de articulação. A proposta deve trazer descrição das estratégias de mobilização e de articulação com a rede socioassistencial e intersectorial, com vistas ao atendimento integrado dos usuários.	0 (zero): Não atende	02 pontos	Nenhuma observação a ser feita.	04 (quatro): atende plenamente	2 (dois): Atende plenamente	02 pontos	Nenhuma observação a ser feita.
	1 (um): Atende parcialmente						
(H) Equipe profissional mínima com vínculo empregatício adequado à execução do serviço, conforme solicitado pelo edital.	0 (zero): Não atende	02 pontos	A proposta apresentou o profissional "auxiliar de serviços gerais" com carga horária semanal de 40 horas, ou seja, inferior e em desacordo com a carga horária de 44 horas semanais prevista no Edital.	04 (quatro): atende plenamente	2 (dois): Atende parcialmente	02 pontos	Nenhuma observação a ser feita.
	2 (dois): Atende parcialmente						

(I) Despesas compatíveis e proporcionais ao objeto do serviço a ser executado

04 (quatro): atende plenamente

02 pontos

1-) O salário do coordenador e do psicólogo não estão proporcionais (se o psicólogo fizesse 40 horas semanais, seu salário seria maior que o do coordenador, que possui maiores responsabilidades na execução do serviço e mesma exigência acadêmica);
2-) Não consta na planilha "materiais descartáveis", conforme explanado no item "Recursos disponibilizados para execução do serviço" (fls. 63/65 da Proposta).

A Comissão de Seleção sugere ao gestor da parceria, no momento de elaboração do Plano de Trabalho final, que sejam inseridos os textos constantes dos itens 5.6.10, 5.6.12, 5.6.16 e 5.6.26 do Anexo A do Edital.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Organização da Sociedade Civil	Pontuação	Situação
OSC Associação Criança Feliz de Sorocaba	28 pontos	Habilitada

E informar que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, nos termos do item 6.5 do Edital, a contar da publicação na Imprensa Oficial do Município.

Os recursos deverão ser encaminhados ao e-mail: dpgf.ugads@jundiai.sp.gov.br

Comissão de Seleção

SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA CMT GM Nº 16, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração de integrante da comissão publicada anteriormente na PORTARIA CMT GM Nº 04, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026, que consta no Processo Administrativo PMJ.0032653/2025.

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí, Cássio Roberto Nicola, no uso de suas atribuições legais, considerando que compete à Guarda Municipal de Jundiaí atuar de forma a contemplar o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município, zelando pelos interesses da Administração;

Considerando ainda o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 6.764, de 08 de dezembro de 2006, e o Decreto nº 20.913 de 13 de setembro de 2007, que regulamenta a Guarda Municipal no Município de Jundiaí;

RESOLVE substituir o servidor e membro da comissão Paulo Alves Correa, em decorrência de sua aposentadoria em 01/07/2026, pelo servidor **Subinspetor Vanderlei**, mantendo os servidores, Inspetor Adilson Marestone (presidente), Subinspetor Marcio Rogerio de Lima



SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

(membro), e o GM Samuel Pereira Soares (secretário), bem como o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria Cmt GM nº 15, de 28 de maio de 2026, com fundamento no art. 99 do Decreto nº 20.913, de 13 de setembro de 2007 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal).

Cássio Roberto Nicola
Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí

EDITAL DE CITAÇÃO nº 05/2026.

A Comissão de Inquérito designada pela Portaria Cmt GM nº 09, de 30 de abril de 2026, do Exmo. Senhor Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí Cássio Roberto Nicola, publicada na Imprensa Oficial do Município do dia 22 de maio de 2026, Edição 5823, FAZ SABER ao Servidor Público Municipal Adilson Cesário Saturnino, Matrícula nº 549101, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, da Prefeitura do Município de Jundiaí, que foi instaurado Inquérito Administrativo por Abandono de Cargo, por intermédio dos autos do processo administrativo nº 0010652/2026, no qual figura como indiciado, nos termos do artigo 21, incisos I e II, ambos do Decreto 20.913, de 13.09.2007 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Jundiaí) e ainda, art. 138, inciso II e § 1º da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, com suas alterações, cabendo pena de demissão por abandono de cargo, com o trâmite previsto nos artigos 101 a 105 do Decreto 20.913/2007 e artigos 164 a 168 da Lei Complementar nº 499/2010 e suas alterações.

CONSIDERANDO que a citação pessoal se mostrou frustrada, no endereço constante do Cadastro Funcional do indiciado, com fulcro nas disposições contidas no parágrafo único do art. 165 da Lei Complementar nº 499/10 e artigo 102 do Decreto 20.913/2007, FICA O INDICIADO CITADO, por meio deste EDITAL, a comparecer na Guarda Municipal de Jundiaí, na Rua Cica, nº 1771 – Vila Garcia, CEP 13206-475, nesta Cidade de Jundiaí/SP, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, contados a partir da primeira publicação deste edital, para prestar esclarecimentos sobre os fatos que originaram o referido processo, sob pena de REVELIA.

Para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que vai publicado na Imprensa Oficial do Município e em órgão de divulgação local, na forma legal.

Inspetor Paulo Henrique Munhoz
Presidente da Comissão de PAD

EDITAL DE CITAÇÃO nº 06/2026

A Comissão de Inquérito designada pela Portaria Cmt GM nº 10, de 30 de abril de 2026, do Exmo. Senhor Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí Cássio Roberto Nicola, publicada na Imprensa Oficial do Município do dia 22 de maio de 2026, Edição 5823, FAZ SABER ao Servidor Público Municipal César Cestarolli, Matrícula nº 550401, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, da Prefeitura do Município de Jundiaí, que foi instaurado Inquérito Administrativo por Abandono de Cargo, por intermédio dos autos do processo administrativo nº 0012966/2026, no qual figura como indiciado, nos termos do artigo 21, incisos I e II, ambos do Decreto 20.913, de 13.09.2007 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Jundiaí) e ainda, art. 138, inciso II e § 1º da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, com suas alterações, cabendo pena de demissão por abandono de cargo, com o trâmite previsto nos artigos 101 a 105 do Decreto 20.913/2007 e artigos 164 a 168 da Lei Complementar nº 499/2010 e suas alterações.

CONSIDERANDO que a citação pessoal se mostrou frustrada, no endereço constante do Cadastro Funcional do indiciado, com fulcro nas disposições contidas no parágrafo único do art. 165 da Lei Complementar nº 499/10 e artigo 102 do Decreto 20.913/2007, FICA O INDICIADO CITADO, por meio deste EDITAL, a comparecer na Guarda Municipal de Jundiaí, na Rua Cica, nº 1771 – Vila Garcia, CEP 13206-475, nesta Cidade de Jundiaí/SP, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, contados a partir da primeira publicação deste edital, para prestar esclarecimentos sobre os fatos que originaram o referido processo, sob pena de REVELIA.

Para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que vai publicado na Imprensa Oficial do Município e em órgão de divulgação local, na forma legal.

Inspetor Paulo Henrique Munhoz
Presidente da Comissão de PAD

PODER LEGISLATIVO

ATO Nº. 971, DE 18 DE JUNHO DE 2026
Doa itens do patrimônio à Pinacoteca "Diógenes Duarte Paes".

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam doados à Pinacoteca "Diógenes Duarte Paes", os itens do patrimônio listados abaixo:

544 - ESTANTE MÓDULO DUPLO/ MARCA SECURIT/ MODELO AÇO-FÓRMICA/ COM 6 PRATELEIRAS/ C1,03XL56XA2,30

545 - ESTANTE MÓDULO DUPLO/ MARCA SECURIT/ MODELO AÇO-FÓRMICA/ COM 6 PRATELEIRAS/ C1,03XL56XA2,30

3484 - ESTANTE PARA BIBLIOTECA / MARCA ISMA / AÇO / 2,43X1,02X0,31 / CINZA

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Registrado e publicado na Câmara Municipal de Jundiaí, em dezoito de junho de dois mil e vinte e seis (18/06/2026).

THIAGO MOREIRA DE ALMEIDA GIOLO
Diretor Administrativo em substituição



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO